



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lei Municipal nº. 1456 de 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 330.660,51 (trezentos e trinta mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2020:

02.01.15.451.0024.1.036 Construção, Ampliação e reforma de Praças, Parques e Jardins.

4.4.90.51.00.00.00.00 124 Obras e instalações R\$ 330.660,51

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da expectativa de excesso da receita do contrato de repasse nº 866359/2018 Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 330.660,51 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

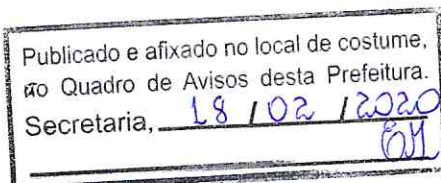
Art. 3º. Fica autorizado modificar o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam autorizado alterações na Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 18 de fevereiro de 2020.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG